



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **09 de Julho de 2025 às 10:31 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CSG-11772025, **Código de validação:** 7B5333AE18.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 11772025
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: 7B5333AE18

À Assessoria Técnica da Administração,

Assunto: Análise da minuta do 3º Aditivo (prorrogação de prazo)- Empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA
EIRELI – ME
PA nº: 189762022

Senhores,

Considerando o **DESPACHO-SEAF - 20602025** , informamos que analisamos a referida minuta e não encontramos nenhum óbice ao seu prosseguimento, motivo pelo qual encaminhamos os autos do processo para manifestação acerca da regularidade processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/07/2025 às 10:31 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR